

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) certificado digital para realização de operações no site compras governamentais pela autoridade competente do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

2.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

2.3. Considerando a Decisão Coren/MS n.1, de 26 de janeiro de 2017 que nomeia a Dra Judith Willemann Flôr de Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.

2.4. Considerando que esta Autarquia utiliza o sitio do Governo Federal compras governamentais para realização de suas licitações, e que o MP deixou de custear os certificados digitais dos usuários (Anexo III), é imprescindível a aquisição do certificado digital para que o ordenador de despesas possa realizar as operações de sua competência, como por exemplo, homologar pregões, decidir recursos, entre outros.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	PF A3 Certificado Digital para Pessoas Físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token)/(SmartCard) homologado pela ICP-Brasil, com validade de 1 ano.	SERV.	01	R\$
Valor Total (Anual)				

#### 4. ENQUADRAMENTO

4.1. Artigo 24 inciso XVI da Lei n.8.666/93.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Este serviço poderá ser contratado ao SERPRO (Serviço Federal de Processamentos de Dados) por dispensa de licitação com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº.8.666/93, em virtude do SERPRO ser entidade integrante da Administração Pública, criado para prestar os serviços contratados aos órgãos do Ministério da Fazenda e a outro órgão da administração federal, estadual e municipal, conforme definido no artigo 3º do Decreto 6.791 de 10 de março de 2009 e o artigo 2º da Lei 5.615 de 13 de outubro de 1970, ou de acordo com o Decreto nº. 8.135 de 04/11/2013.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidade que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº. 8.883, de 1994).

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição do certificado digital poderá ser contratada através da emissão da nota de empenho, e o certificado terá validade de 12 (doze) meses.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Comunicar ao SERPRO todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 Efetuar o pagamento à contratada em até 5 (cinco) dias após a apresentação da GRU devidamente atestada;

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda-feira a quinta-feira entre 9h e 18h e sexta-feira entre 9h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;

8.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;

8.3 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “sistema” através de login e senha autenticado no site [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br);

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação da GRU devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A assinatura digital que viabilizam o acesso ao sistema deverá estar disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do Formulário de Solicitação para Certificado Digital - PF A3 (1 ano) no Escritório da SERPRO em Campo Grande-MS, que deverá ser agendado no sitio da SERPRO: <https://certificados.serpro.gov.br/arserprorfb>.

## 11. VALOR ESTIMADO

11.1. O custo estimado para contratação é de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), cujo valor é estabelecido e fixado pela SERPRO de acordo com o tipo de certificado digital requerido, estes valores estão disponíveis no sitio acima descrito (item 10.1. ) e vai como anexo deste Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Devido ao Coren/MS já possuir um token, não há necessidade de adquirir a assinatura digital com token incluso. Tendo em vista que a gestão desta Diretoria é de 12 (doze) meses, o mais indicado é fazer a aquisição para um ano.

## 12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto do Termo de Referência correrão pelo Orçamento 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099 – outros serviços e encargos, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

## 13. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Anexo I - Valores por Tipo de Certificado desejado

13.2. Anexo II - Portaria nº 16, de 27 de março de 2012.

13.3. Anexo III - Noticia do MP que deixará de custear os certificados digitais.

Campo Grande-MS 04 de abril de 2017.

Elaborado por:

Ismael Pereira dos Santos  
Presidente da CPL

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.